

**Gabinete da
Prefeita**



DECRETO Nº014/2013, 07 de fevereiro de 2013.

**EMENTA: DISPÕE SOBRE OS HORÁRIOS
AUTORIZADOS PARA O ABASTECIMENTO
DAS BARRACAS E ESTABELECIMENTOS
COMERCIAIS LOCALIZADOS NA PRAÇA DA
IGREJA MATRIZ DE BEBERIBE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

**A EXMA. SRA. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, no uso de suas
atribuições legais, especialmente o Art. 45 da Lei Orgânica do Município:**

**CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito para carga e
descarga das barracas e estabelecimentos comerciais localizados na Praça da
Igreja Matriz de Beberibe;**

**CONSIDERANDO o elevado número de foliões que freqüentam a Praça da
Igreja Matriz deste município, com o fim de desfrutar das atrações;**

CONSIDERANDO o dever de preservação de interesse público;

DECRETA

**Art. 1º. Fica estabelecido como horário para carga e descarga no
abastecimento das barracas e estabelecimentos comerciais localizados na Praça
da Igreja Matriz de Beberibe e seu entorno, o período compreendido das 07h
às 16h.**

**Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 – Centro – Beberibe – Ceará
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010**

Gabinete da Prefeita



Art. 2º. O horário para carga e descarga estabelecido no artigo anterior aplica-se, extraordinariamente, durante o período Carnavalesco de 2013.

Art. 3º. Os proprietários e inquilinos dos imóveis compreendidos no entorno da Praça da Igreja Matriz, onde o único meio de ingresso às garagens seja a Portaria instalada na Rua João Tomás Ferreira, em frente à Prefeitura Municipal de Beberibe, serão impostos os mesmos horários previstos no artigo 1º, dessa Portaria, não podendo estacionar seus veículos nas calçadas e nas vias no entorno da referida Praça fora do horário supramencionado.

Art. 4º. Em caso de descumprimento ao disposto nessa Portaria, O Poder Público fará uso da força solicitando, inclusive, o apoio policial.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Beberibe, 07 de fevereiro de 2013.

Michele Cariello de Sá Rocha
MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA
Prefeita Municipal



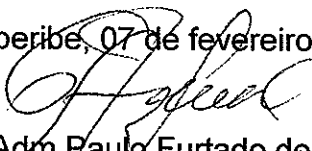
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que o Decreto 014/2013 de 07 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre os horários autorizados para o abastecimento das barracas e estabelecimentos comerciais localizados na Praça da Igreja Matriz de Beberibe, foi **publicado**, por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Beberibe, no dia 07 de fevereiro.

Beberibe, 07 de fevereiro de 2013.


Adm. Paulo Furtado de Souza
Secretário da Administração